

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 246/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.245/2021

PARECER DA CCJR Nº 1/2021

O Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira na elaboração do Projeto.

Em vista disso e pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social na contratação de empresa especializada em executar obra de pavimentação asfáltica com drenagem e calçada na Avenida Lírio dos Vales, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emite Parecer Favorável ao Projeto.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2021.

Vereador Pedrimo Sanches Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO - CCJR

Vereado Redrinho Sanches PRESIDENTE

Vereadora Clerida Alves

SECRETÁRIO

Vereador Ademir Alves

MÉMBRO.

MB